

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 099/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

INEXIGIBILIDADE

Nº. 001/2020

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

PROCESSO: 099/2020

INEXIGIBILIDADE: 001/2020

CRENCIAMENTO: 001/2020

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ/MF DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

DATA DO RECEBIMENTO: ____/____/____

Recebi da Prefeitura Municipal de ITAVERAVA, cópia do **Edital da chamada publica credenciamento 001/2020 processo: 099/2020, se iniciando no dia da abertura, ou seja, às 08h00min, do dia 05/11/2020**, a realizar no prédio da Prefeitura Municipal, na Praça José da Costa Carvalho, 109, Centro, ITAVERAVA - MG.

Nome/Cargo do Representante da Empresa

Senhor Licitante, visando a comunicação futura entre a Prefeitura e essa empresa, solicito o preenchimento **LEGÍVEL E CORRETO** do termo de recebimento do edital e remeter à Comissão, por meio do e-mail: licitacao@itaverava.mg.gov.br

A falta da remessa do termo exige a Administração da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.

| | |
|--|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA | |
| MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE | |
| TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM | |
| PROCESSO DE LICITAÇÃO– 099/2020 | |
| EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS | INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2020 |

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 099/2020
INEXIGIBILIDADE: 001/2020
CHAMADA PUBLICA CREDENCIAMENTO: 001/2020

SOLICITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO: CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS

O Município de ITAVERAVA, MG, por intermédio da Secretaria de Saúde, comunica aos interessados que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS**, com pagamento às pessoas jurídicas.

O presente Edital rege-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, segundo as condições estabelecidas no presente Edital, nos seus anexos e na Minuta de Contrato, cujos termos, igualmente, o integram.

A entrega dos documentos se iniciam **às 08:00 horas do dia 05/11/2020 e se encerram no máximo dia 20/11/2020**, no setor de Licitação da Prefeitura de ITAVERAVA.

01 – DO OBJETO

1.1 Objeto do presente Edital é o **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS**, obedecendo à tabela do SUS – SIGTAP, e Tabela de Procedimentos do Conselho Federal de Farmácia, sendo aplicado um desconto no valor da mesma, Anexo II deste Edital, do qual passa a fazer parte integrante, independentemente de transcrição.

1.2 VALORES

1.2.1 VALOR ESTIMADO MENSAL

R\$ 12.500,00

1.2.2 VALOR ESTIMADO ANUAL

R\$ 150.000,00

| | |
|--|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA | |
| MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE | |
| TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM | |
| PROCESSO DE LICITAÇÃO– 099/2020 | |
| EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS | INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2020 |

02 – DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão se credenciar todos os estabelecimentos (empresas) que prestem serviços relativos aos especificados no objeto do presente Edital, desde que estejam instaladas ao um raio de 50 km do município de ITAVERAVA, e que forneçam toda a documentação exigida neste Edital, e que se enquadrem como ME ou EPP comprovando através de certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado.

2.2 Não poderão participar do presente credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas na Lei 8.666/93.

2.3 No presente credenciamento são vedadas a participação de empresas em consórcio.

2.4 Não poderão participar do Credenciamento as Pessoas Físicas e/ou Jurídicas que são do quadro de pessoal servidores públicos do Município de ITAVERAVA/MG, ou que estiverem exercendo cargos em comissão ou funções gratificada.

2.5 Não poderá participar empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

2.6 Não poderá participar empresa em processo de falência ou recuperação judicial, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.7 Os serviços serão realizados por profissionais habilitados da CONTRATADA, em dependência própria, devidamente estabelecidos, com a utilização de seus equipamentos e dentro dos limites do Município de ITAVERAVA, ou usando as dependências da Prefeitura para a realização das coletas.

03 – PREÇOS DOS PROCEDIMENTOS FONTE DE RECURSOS

3.1 Os preços a serem aplicados para a remuneração dos serviços objeto deste Edital, serão os constantes da Tabela de Procedimentos dos Anexos I e II, sendo que os atendimentos aos pacientes deverão ser realizados nas dependências dos credenciados, desde que estejam instaladas ao um raio de 50 km do Município de ITAVERAVA.

3.1 As despesas para custear a execução do contrato, objeto desta licitação, correrão por conta do crédito orçamentário da Prefeitura Municipal de ITAVERAVA, constante das fichas dotações orçamentárias de 2020: 10.301.035.2105.3.3.90.39.00

04 – CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 099/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

INEXIGIBILIDADE
Nº. 001/2020

4.1 As Pessoas Jurídicas interessadas no CREDENCIAMENTO para prestar os serviços constantes do presente Edital, deverão apresentar os seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada, em nome do solicitante do credenciamento, em envelope lacrado e inviolável, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE – DOCUMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

RAZÃO SOCIAL DO LABORATÓRIO

Nº CNPJ

4.1.1 DOCUMENTOS PARA PESSOAS JURÍDICAS:

- a) Certificado de Regularidade junto ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990,
- b) Certidão Negativa de Débito perante a **Fazenda Federal** (Certidão CONJUNTA emitida pela Procuradoria da Fazenda Federal),
- c) Certidão Negativa de Débito perante a **Fazenda Estadual**,
- d) Certidão Negativa de Débito perante a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente,
- e) Certidão Negativa de **Falência e Concordata**, emitida pelo distribuidor de feitos da Justiça Estadual.
- f) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas**, emitida pelo distribuidor da Justiça do Trabalho.
- g) Ato Constitutivo (publicação), contrato ou estatuto social em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial,
- h) Alvará emitido pela Vigilância Sanitária
- i) Autorização de Funcionamento expedido pelo órgão competente (Alvará Municipal).
- j) Declaração do solicitante do credenciamento de que não pesa contra si, declaração de idoneidade, de acordo com o modelo constante com o ANEXO III.
- k) Declaração do solicitante do credenciamento de comprimento ao Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo do ANEXO IV.
- l) Certificado de Registro no Conselho Regional de Farmácia do Profissional/Técnico responsável (Farmacêutico/ Bioquímico).
- m) Declaração concordando com os valores estabelecidos nas tabelas de procedimentos (Anexo I e II), assinada pelo responsável da empresa.
- n) Cópia do Cartão CNPJ.

4.1.2 Os documentos expedidos pela *Internet* poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de

| | |
|--|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA | |
| MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE | |
| TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM | |
| PROCESSO DE LICITAÇÃO– 099/2020 | |
| EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS | INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2020 |

consulta. Os demais documentos deverão ser cópias atualizadas e autenticadas pelo tabelião ou por Servidor Municipal.

05 – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 A análise dos documentos apresentados para a inscrição no credenciamento será feita pela Comissão Permanente de Licitação, devendo ser observado o seguinte:

5.1.1 Análise da documentação no prazo de até 05 (Cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, contados a partir da data de recebimento da documentação.

5.1.2 A Comissão Permanente de Licitação poderá realizar diligências e/ou vistorias nos estabelecimentos dos solicitantes do credenciamento, para verificação das condições da prestação do serviço e do atendimento das exigências editalícias.

5.2 Serão declarados inabilitados os interessados:

5.2.1 Que por qualquer motivo, tenham sido declarados inidôneos ou tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, com a publicação do ato no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o expediu.

5.2.2 Inadimplentes com as obrigações assumidas junto ao órgão fiscalizador da classe, sejam as pendências financeiras ou relativas ao registro profissional, bem como os que possuam qualquer nota desabonadora emitida pelo mesmo.

5.2.3 Que deixarem de apresentar qualquer documentação de apresentação obrigatória exigida no Edital (relacionadas no Item 4.1.1 e seus subitens).

5.2.4 Anteriormente descredenciado pelo Município por descumprimento de Cláusulas Contratuais ou por haver sido constatada irregularidade na execução dos serviços prestados.

06 – CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em caso de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

6.2 O credenciamento configurará uma relação contratual de prestação de serviços.

6.3 O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado mensalmente, de acordo com os valores estipulados na tabela de procedimentos (Anexo I e II) atualizada tendo em conta o número de exames

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 099/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

INEXIGIBILIDADE

Nº. 001/2020

efetivamente realizados, e devidamente autorizados pela **Secretaria de Saúde**, mediante apresentação do documento fiscal ou equivalente, emitido pelo credenciado.

07 – DOS RECURSOS HUMANOS

7.1 É de responsabilidade exclusiva e integral do **CRENCIADO**, a utilização de pessoal (profissional bioquímico/farmacêutico, enfermeiros, auxiliares e técnicos de enfermagem, administrativos, e outros), para a realização dos exames constantes deste instrumento, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes do vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos ao Município de ITAVERAVA.

7.2 Não é de responsabilidade do Município de ITAVERAVA os encargos trabalhistas previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes da prestação de serviços a ser realizada pelo **CRENCIADO** dentro de seu consultório, de sua clínica particular e ou empresa.

08 – DA FORMALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

8.1 Após análise de toda a documentação apresentada pelo solicitante do credenciamento, com parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal, para homologação e publicação do extrato de credenciamento.

8.2 Sendo homologado o pedido de credenciamento será formalizado o termo próprio “CONTRATO”, contendo as Cláusulas e condições previstas neste Edital.

09 – DOS PRAZOS RECURSAIS

9.1 Os recursos administrativos deverão ser apresentados no prazo de **05 (Cinco) dias úteis**, a contar da publicação do resultado na imprensa oficial do Estado de Minas Gerais, e serão processados nos termos do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 As impugnações contra os termos do Edital e seus anexos, só poderão ser interpostos até 03 (Três) dias antes do prazo de início do recebimento da documentação e serão apreciados no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas.

9.3 Os recursos administrativos e as impugnações deverão ser digitalizados, impressos, fundamentados e assinados pelo interessado ou procurador devidamente credenciado, e dirigidos ao presidente da Comissão Permanente de Licitação, no endereço indicado no preâmbulo do presente Edital.

10 – DOS ENCAMINHAMENTOS DOS SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 099/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

INEXIGIBILIDADE
Nº. 001/2020

10.1 Todos os encaminhamentos para os serviços de saúde credenciados, deverão ser feitos por meio de requisição ou formulário próprio, **devidamente autorizados e assinados pela Secretaria de Saúde.**

10.2 No caso de haver mais de um prestador credenciado para o mesmo serviço de saúde, o Município não poderá indicar nominalmente às clínicas ou profissionais, devendo dispor de relação constando o nome, endereço e telefone de todos os serviços credenciados, **sendo a escolha do prestador dos serviços EXCLUSIVA do Usuário da rede municipal de saúde.**

11 – DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

11.1 O credenciamento terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da assinatura do Termo de Credenciamento, prorrogável por igual período, limitado a 60 (Sessenta) meses, mediante justificativa do Departamento Municipal de Saúde.

12- REAJUSTE DE PREÇOS

12.1 – Os preços contratados somente poderão ser alterados conforme tabela do SUS – SIGTAP, e Tabela de Procedimentos do Conselho Federal de Farmácia, devidamente publicadas pelos órgãos competentes.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Ao Município de ITAVERAVA reserva-se o direito de, justificadamente, anular ou revogar o presente Edital, sem que caibam reclamações ou indenizações.

13.2 Fazem parte do presente Edital, a minuta do termo de credenciamento, e os respectivos anexos: Anexo I – Tabela de Procedimentos do SUS - SIGTAP; Anexo II – Tabela de Procedimentos do Conselho Federal de Farmácia; Anexo III - Modelo de Declaração de idoneidade; Anexo IV – Modelo de Declaração de comprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Anexo V - Declaração de Responsabilidade, e, Anexo VI - Minuta de Contrato.

13.3 Mais informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitação da Prefeitura de ITAVERAVA .

ITAVERAVA, MG, 29 de Outubro de 2020.

Maria da Conceição Pinto
Presidente da Comissão de Licitação

José Flaviano Pinto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 099/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

INEXIGIBILIDADE

Nº. 001/2020

Anexo I – Tabela de Procedimentos do SUS - SIGTAP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 099/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

INEXIGIBILIDADE

Nº. 001/2020

Anexo II – Tabela de Procedimentos do Conselho Federal de Farmácia

- RESOLUÇÃO nº 493 de 26 de novembro de 2008 – em anexo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 099/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

INEXIGIBILIDADE

Nº. 001/2020

Anexo III – MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Prefeitura Municipal de ITAVERAVA

Comissão Especial de Credenciamento

Chamada para Credenciamento nº 001/2020

Inexigibilidade nº 001/2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Razão Social e CNPJ da Pessoa Jurídica) através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei que, até a presente data, não foi considerada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local, de de 2020.

Assinatura do responsável

Nome (completo):

(carimbo da empresa e/ou individual)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 099/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

INEXIGIBILIDADE
Nº. 001/2020

Anexo IV – MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO

Empregador Pessoa Jurídica

À

Prefeitura Municipal de ITAVERAVA

Comissão Especial de Credenciamento

Ref.: Chamada para Credenciamento nº 001/2020

Inexigibilidade nº 001/2020

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho,

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Declaramos que, em caso de êxito no Processo Licitatório, em caso de Contratação de Aprendiz, cumpriremos a cota de acordo com o (Art.429 e seguintes da CLT).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

(data)

(representante legal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 099/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

INEXIGIBILIDADE
Nº. 001/2020

Anexo V – MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À

Prefeitura Municipal de ITAVERAVA

Comissão Especial de Credenciamento

Ref.: Chamada para Credenciamento nº 001/2020

Inexigibilidade nº 001/2020

A empresa e/ou profissional....., estabelecida(o) na Rua,

cidade de....., inscrita no CNPJ e/ou CPF sob o nº, através do seu Responsável Técnico.....

DECLARA sob as penas da lei, que se responsabiliza pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente, e que concorda em prestar serviços objeto deste edital em seu estabelecimento, aceitando receber os valores constantes na tabela de procedimentos descritos nos Anexos I e II deste edital, conforme preços estipulados na Tabela de SUS/SIGTAP e Tabela de Procedimentos do Conselho Federal de Farmácia.

Declaramos ainda, que dispomos de um laboratório equipado e de uma equipe técnica habilitada e capacitada a realizar os serviços solicitados.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local, de de 2020.

Assinatura do responsável

Nome (completo):

(carimbo da empresa e/ou individual)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 099/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

INEXIGIBILIDADE
Nº. 001/2020

Anexo VI – MINUTA DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº ____/2020

Chamada para Credenciamento nº 001/2020

PRC____/2020

INEX____/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAVERAVA, MG E A EMPRESA

_____.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAVERAVA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede com sede nesta cidade na Praça José da Costa Carvalho, 109, Centro, CEP 36.440-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, José Flaviano Pinto, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, CPF sob o nº _____, de ora em diante denominada, simplesmente **CONTRATANTE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____ (**CNPJ, endereço e cidade**), denominada **CONTRATADA**, representada pelo (a) Sr. (a) _____, (qualificação e residência) de conformidade com o Edital de Credenciamento nº 001/2020, com base no art. 25, *caput* da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O CREDENCIADO prestará serviço ao Município de ITAVERAVA, mediante encaminhamento por meio de requisição ou formulário próprio, oriundo da rede pública municipal de saúde de ITAVERAVA, obedecendo a tabela do SUS – SIGTAP e Tabela de Procedimentos do Conselho Federal de Farmácia, disponibilizada pelo Departamento Municipal de Saúde, devidamente autorizada pela mesma, os seguintes exames laboratoriais:

EXAMES LABORATORIAIS

1.1- Tabela do SUS – SIGTAP, e

VALOR ESTIMADO MENSAL

1.3 - R\$ xxxxxxxxx

VALOR ESTIMADO ANUAL

| | |
|---|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM | |
| PROCESSO DE LICITAÇÃO– 099/2020 | |
| EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS | INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2020 |

1.4 - R\$ xxxxxxxxxxxxxx

PARÁGRAFO ÚNICO O CREDENCIAMENTO terá **vigência de 12 (Doze) meses**, a partir da assinatura do Termo de Credenciamento, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a 60 (Sessenta) meses, mediante justificativa da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

2. O preço ajustado entre as partes para os procedimentos descritos na Cláusula Primeira, são os praticados conforme tabela do SUS – SIGTAP e Tabela de Procedimentos do Conselho Federal de Farmácia, os quais serão reajustados conforme tabela do SUS e do CFF, nos valores, estão inclusos taxas de administração, gastos com materiais, manutenção, impostos, taxas e outros dispêndios necessários à realização do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

3. O Município de ITAVERAVA tem a obrigação de:

3.1 Efetuar o pagamento dos procedimentos executados ao CREDENCIADO, nos valores constantes das tabelas da Cláusula Primeira deste instrumento, mediante a apresentação das requisições autorizadas pelo Departamento Municipal de Saúde e assinadas pelo usuário, bem como, a competente fatura emitida pelo CREDENCIADO, em documento fiscal idôneo ou equivalente.

3.2 O Município reserva-se o direito de fiscalizar de forma permanente, a prestação dos serviços realizados pelo CREDENCIADO, podendo proceder ao descredenciamento, em caso de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

3.3 Efetuar a conferência técnica e administrativa das faturas e requisições apresentadas.

3.4 Fica vedado ao Município o pagamento de procedimentos que não tiverem devidamente descritos nas requisições próprias e não constarem no verso à assinatura do usuário.

3.5 No caso de haver mais de um prestador credenciado para o mesmo serviço de saúde, o Município não poderá indicar nominalmente às clínicas ou profissionais, devendo dispor de relação constando o nome, endereço e telefone de todos os serviços credenciados, **sendo a escolha do prestador dos serviços EXCLUSIVA do Usuário da rede municipal de saúde.**

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

4. São obrigações do **CREDENCIADO**

4.1 Atender todos os encaminhamentos habilitados pelo instrumento de credenciamento, feitos pelo Departamento Municipal de Saúde do Município de ITAVERAVA, por meio das requisições próprias, devidamente autorizadas pela autoridade competente.

| | |
|--|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA | |
| MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE | |
| TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM | |
| PROCESSO DE LICITAÇÃO– 099/2020 | |
| EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS | INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2020 |

4.2 É de responsabilidade exclusiva e integral do **CREDCIADO**, a utilização de pessoal (profissional bioquímico/farmacêutico, enfermeiros, auxiliares e técnicos de enfermagem, administrativos, outros), para a realização dos procedimentos constantes deste instrumento, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes do vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos ao Município.

4.3 É de responsabilidade do **CREDCIADO** todos os encargos trabalhistas previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes da prestação de serviços a ser realizada por este, dentro do consultório e/ou clinica particular.

4.4 O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciamento será efetuado mensalmente, de acordo com os valores estipulados nas tabelas da cláusula primeira deste instrumento, com a devida comprovação dos encaminhamentos, até o dia 20 (Vinte) do mês subsequente, tendo em conta o número de exames efetivamente realizados, por encaminhamento do Departamento Municipal de Saúde do Município, em requisições próprias, devidamente autorizadas, acompanhadas da respectiva fatura emitida pelo credenciado, em documento fiscal idôneo ou equivalente, anexando relação dos usuários atendidos, com o nome completo e origem da execução do objeto para o qual foi contratado.

4.5 Comunicar com antecedência de 30 (trinta) dias, a não disponibilidade de prestar serviços de saúde por motivos particulares, definindo o período do não atendimento.

4.6 O atendimento ao usuário deve ter o tempo ideal para que o profissional realize coletas para os exames laboratoriais, proporcionando ao paciente a mesma qualidade oferecida a outros convênios ou credenciamentos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 Em caso de atraso na entrega dos documentos pelo **CREDCIADO**, o pagamento feito pelo Município será retardado proporcionalmente.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 Em nenhuma hipótese o **CREDCIADO** poderá cobrar do usuário qualquer importância, referente aos serviços constantes de requisição ou ordem de serviço emitida pelo Município, implicando em descredenciamento obrigatório, com as demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 O Município reserva-se o direito de após a conferência técnica e administrativa dos documentos apresentados, efetuada pela Equipe do Departamento Municipal de Saúde, ou por profissional habilitado indicado para tal função, solicitar perícias e informações adicionais, em justificando, glosar despesas e procedimentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 099/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

INEXIGIBILIDADE
Nº. 001/2020

CLÁUSULA OITAVA

8.1 A remuneração recebida pelo **CRENCIADO** não gerará direito adquirido, não caracterizando vínculo de natureza trabalhista e previdenciária para o Município de ITAVERAVA.

9.1 O presente credenciamento poderá ser revogado a qualquer momento, a bem do interesse público, por parte do Município de ITAVERAVA sem que haja direito a indenização por parte do credenciado.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 O **CRENCIADO** poderá descredenciar-se, devendo comunicar ao Município com 30 (Trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 O **CRENCIADO** não poderá delegar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços constantes deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual o **CRENCIADO** sujeitar-se-á as seguintes sanções:

12.1 Advertência.

12.2 Multa por inexecução contratual parcial, até o limite de 20% (Vinte por cento) do valor já faturado, correspondente à gravidade da infração, garantida ao **CRENCIADO** ampla e prévia defesa, nos termos do Art. 87 da Lei 8666/93.

12.3 Multa por inexecução contratual de 5% (Cinco por cento) do valor já faturado, cabível na rescisão contratual por culpa do **CRENCIADO**.

12.4 Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (Dois) anos.

12.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1 As despesas decorrentes do presente **CRENCIAMENTO** correrão por conta das fichas das dotações orçamentárias de 2020: 257 previstos na Lei Orçamentária Anual, exercício de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 099/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

INEXIGIBILIDADE
Nº. 001/2020

14.1 Fica o **CRENCIADO** responsável civil e criminalmente, por todo e qualquer dano decorrente da execução do objeto contratado e, especialmente, por eventuais acidentes pessoais, devendo, para tanto, estar assegurado por apólice.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Termo de Contrato de Credenciamento, o qual será emitido em 03 (três) vias de igual teor, sendo devidamente assinado pelas partes interessadas,.

ITAVERAVA,.....de.....de

.....
Representada por
.....
CNPJ:

José Flaviano Pinto
Prefeito Municipal

x xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Secretário Municipal de Saúde